



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 1 - Paulo Paim - CE - Promoção e Fomento a Cultura Brasileira.		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um fundo contábil que foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet. O FNC é um fundo público que representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura. O FNC tem como principal fonte de recursos o Tesouro Nacional. Seus objetivos são: Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais Garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética O FNC destina recursos não reembolsáveis a projetos de preservação e revitalização do patrimônio histórico e cultural brasileiro, incluindo patrimônio material, imaterial ou acervos memoriais. O novo decreto da Lei Rouanet 2023 amplia as atividades que fortalecem a cidadania cultural e o acesso a artes e a diversidade.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 2 - Paulo Paim - CE - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior.		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
8282 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

A proposta visa colaborar para assegurar a política pública de valorização da educação e de expansão do ensino superior. Para tanto, torna-se fundamental que o parlamento aporte recursos adicionais para o apoio às Universidades Federais. O reforço às iniciativas de apoio aos planos de expansão e reestruturação, materializado no Reuni, é uma necessidade para que as universidades não paralitem suas atividades fundamentais e estratégicas, no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, em clara contribuição ao desenvolvimento local, regional, nacional e internacional. A proposição de emenda permitirá a ampliação das vagas, com inclusão social, permitindo que mais e mais jovens brasileiros sejam formados academicamente e os pesquisadores tenham condições de desempenhar suas atividades. Avaliamos que a medida atende aos reiterados pleitos da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes e das Universidades Federais em geral para que o processo qualificado e consistente de expansão, democratização e inclusão não seja abruptamente descontinuado, em prejuízo aos alunos, docentes, pesquisadores e às atividades relevantes de ensino, pesquisa e extensão universitárias. Serão beneficiadas as 63 Universidades e os mais de 320 campi no interior do país, democratizando e aumento o acesso da população ao ensino superior. A meta 12 do Plano Nacional de Educação, aprovado por unanimidade no Congresso Nacional é muito clara e decisiva em relação ao caráter estratégico da Educação Superior: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Para tanto, é fundamental ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior e garantir políticas consistentes de financiamento.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 3 - Paulo Paim - CE - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		600

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o apoio a rede pública não federal na realização de iniciativas, tanto para infraestrutura física quanto pedagógica e de desenvolvimento de atividades educacionais, com vistas a propiciar modernização e expansão de sua rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diante do exposto solicito a apreciação e aprovação desta emenda.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 4 - Paulo Paim - CE - Aquisição de Transporte Escolar - Caminho da Escola.		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDDA TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PADRONIZADOS, INCLUSIVE DE ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E APOIO ÀS ATIVIDADES INERENTES À CERTIFICAÇÃO, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL, COM O OBJETIVO PROMOVER O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES E REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO A APRECIACÃO E APROVAÇÃO DESTA EMENDA.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 5 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIO A INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender despesas como construção e ampliação de escolas infantis, creches, ensino fundamental ou médio, equipamentos e mobiliários, construção de quadras, coberturas de quadras e arenas esportivas em escolas localizadas em área urbana, rural, indígena e quilombola, utilizando-se projetos padrão do FNDE ou projetos próprios elaborados por entes federativos.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 6 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
21CO - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Apoiar à execução de planos de ampliação e expansão dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, dos Centros Federais de Educação Profissional e do Colégio Pedro II. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: 1) aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais e 2) acessibilidade e sustentabilidade ambiental, por meio da ampliação e adequação da estrutura física, com serviços, obras e instalações.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 7 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIO A PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Destina-se a apoiar Projetos e ações de promoção, valorização e reconhecimento das culturas populares e tradicionais, de sua produção cultural e dos mestres e mestras que as mantêm vivas nos territórios onde são praticadas.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 8 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIO AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a apoiar a aquisição de veículos padronizados, para o transporte de estudantes das rede pública da educação básica, das zonas rural e urbana, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos alunos nas escolas e assim, mitigar a evasão escolar no país.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 9 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se para custear a educação básica, bem como despesas escolares em unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas em áreas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas, bem como para instituições de educação profissional e tecnológica.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENDA		
Emenda 11 - Veneziano Vital do Rego - CE - APOIAR FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

apoio à execução de planos de ampliação, modernização, reestruturação e expansão da Rede Federal de Ensino Superior, para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão. Podem-se atender, por meio dessa emenda, despesas com: ampliação da estrutura física das universidades federais de ensino superior, com a construção de novas salas, laboratórios, blocos de sala de aula e unidades acadêmicas; adequação e modernização da estrutura física das instituições federais de ensino superior; equipamentos para laboratórios; aquisição de mobiliários e equipamentos visando aumentar o número de vagas nos cursos de graduação e ampliar a oferta de cursos; asseguarção de medidas de acessibilidade física e arquitetônica de acordo com o desenho universal, tais como adequação de sanitários, alargamento de portas, piso podotátil, sinalizações táteis, visuais e auditivas, rampas, corrimão, bem como espaços específicos de convivência social, cultural e pedagógica das populações negras, indígenas, quilombolas, camponesas e LGBTQIA+.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 12 - Irajá - 20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 13 - Irajá - CE - 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		6000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da aquisição, ampliação e adequação de infraestruturas físicas, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 14 - Irajá - 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	50000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 15 - Irajá - 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		60000

JUSTIFICATIVA

Fomento à expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos de qualificação profissional. Fomento à expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica, ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores. Fomento à articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a participação dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, integradas aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, articulada com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017. Fomento à expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores, e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 16 - Irajá - 211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
211F - FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PÚBLICO ATENDIDO (UNIDADE)	10000000	

JUSTIFICATIVA

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 17 - Irajá - 0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		250000

JUSTIFICATIVA

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 18 - Irajá - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	75000	

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares. Base Legal



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 19 - Wellington Fagundes - CE - Ação: 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		90000

JUSTIFICATIVA

O fomento ao itinerário da formação técnica e profissional no Novo Ensino Médio é uma das estratégias mais promissoras para alinhar a educação brasileira às demandas do século XXI. Essa iniciativa, prevista na reforma do Ensino Médio, busca proporcionar aos jovens a oportunidade de adquirir habilidades práticas e específicas que os preparem para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Do ponto de vista econômico, investir no itinerário técnico e profissional apresenta um excelente custo-benefício. Jovens que concluem o ensino médio com qualificação técnica têm mais chances de ingressar rapidamente no mercado de trabalho e obter melhores salários, reduzindo o desemprego juvenil e aumentando a produtividade da força de trabalho. Além disso, ao formar profissionais qualificados, o Brasil reduz a dependência de importação de mão de obra especializada, fortalecendo setores estratégicos da economia e estimulando a inovação tecnológica.

O impacto econômico também é perceptível no setor empresarial. Empresas que contratam profissionais com formação técnica encontram trabalhadores mais preparados, o que aumenta a eficiência e reduz custos com treinamentos. Essa sinergia entre educação e mercado de trabalho cria um ambiente mais competitivo e atrativo para investimentos, impulsionando o crescimento econômico e gerando novos postos de trabalho.

No aspecto social, o fomento ao itinerário técnico e profissional promove a inclusão e a equidade. Essa modalidade de ensino oferece aos jovens de famílias de baixa renda uma oportunidade concreta de melhorar suas condições de vida, ao mesmo tempo que reduz as taxas de evasão escolar, pois proporciona um ensino mais conectado às aspirações dos estudantes. Além disso, ao integrar educação e trabalho, o itinerário contribui para a mobilidade social, permitindo que jovens rompam ciclos de pobreza e construam trajetórias mais estáveis e prósperas.

Outro ponto relevante é a adaptabilidade do itinerário técnico e profissional às demandas regionais. Isso permite que as escolas ofereçam cursos alinhados às vocações econômicas locais, como turismo, agricultura ou tecnologia, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades. Essa abordagem regionalizada maximiza o impacto da política, gerando benefícios tanto para os alunos quanto para as economias locais.

Em termos de custo-benefício, embora o fomento ao itinerário técnico e profissional exija investimentos iniciais significativos em infraestrutura, formação de professores e parcerias com o setor produtivo, os retornos são exponenciais. Cada real investido na qualificação técnica e profissional reflete-se em maiores oportunidades de emprego, aumento da renda e fortalecimento da economia nacional. Além disso, a redução da evasão escolar e a inserção precoce dos jovens no mercado de trabalho diminuem os custos sociais associados ao desemprego e à exclusão.

Em conclusão, o fomento ao itinerário da formação técnica e profissional no Novo Ensino Médio é uma ação estratégica que beneficia estudantes, empresas e a sociedade como um todo. Essa política não apenas prepara os jovens para o futuro do trabalho, mas também promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Investir nesse itinerário é investir no potencial humano e produtivo do Brasil, garantindo um futuro mais promissor para as próximas gerações.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 20 - Wellington Fagundes - CE - Ação: 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	2500	

JUSTIFICATIVA

O apoio à infraestrutura para a Educação Básica no Brasil é essencial para garantir uma formação de qualidade, capaz de promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento social e econômico do país. Investir na melhoria das condições físicas das escolas, desde a construção de novos espaços até a manutenção e modernização dos já existentes, é uma ação de alto impacto que apresenta um excelente custo-benefício, além de gerar significativos benefícios econômico-sociais.

Do ponto de vista econômico, o investimento em infraestrutura educacional tem efeitos multiplicadores. Inicialmente, impulsiona setores como construção civil, tecnologia e fornecimento de equipamentos, gerando empregos diretos e indiretos. Esses investimentos movimentam a economia local, especialmente em regiões mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e estimulando o crescimento econômico sustentável.

No médio e longo prazo, as melhorias na infraestrutura escolar resultam em ganhos de produtividade para a sociedade. Ambientes escolares adequados, como salas bem equipadas, bibliotecas, laboratórios e espaços esportivos, aumentam a motivação dos alunos e professores, melhoram o desempenho acadêmico e reduzem as taxas de abandono escolar. Estudantes que permanecem mais tempo na escola e obtêm melhores resultados estão mais aptos a ingressar no mercado de trabalho qualificado, impulsionando o crescimento econômico e aumentando a arrecadação de impostos.

Sob a ótica social, o apoio à infraestrutura educacional é uma ferramenta poderosa para combater desigualdades. No Brasil, muitas escolas públicas ainda enfrentam desafios como falta de acesso à água potável, energia elétrica, internet, banheiros adequados e acessibilidade para pessoas com deficiência. Ao garantir que todas as escolas ofereçam condições mínimas de dignidade e segurança, o Estado promove a inclusão e assegura que nenhum estudante seja deixado para trás, independentemente de sua origem geográfica ou socioeconômica.

Outro impacto social relevante é o fortalecimento do vínculo da comunidade com a escola. Escolas com boa infraestrutura tornam-se centros de convivência, onde a população pode participar de atividades culturais, esportivas e educacionais, promovendo a coesão social e o sentimento de pertencimento. Além disso, uma infraestrutura adequada aumenta a confiança das famílias na educação pública, incentivando a matrícula e a permanência dos alunos no sistema de ensino.

A análise de custo-benefício dessa política é amplamente favorável. Embora os investimentos iniciais em infraestrutura possam ser altos, os retornos sociais e econômicos são expressivos e sustentáveis ao longo do tempo. Melhorar as condições das escolas reduz custos futuros associados à evasão escolar, ao desemprego e às desigualdades sociais, além de evitar gastos adicionais com reformas emergenciais e intervenções paliativas.

Em conclusão, o apoio à infraestrutura para a Educação Básica no Brasil é uma ação estratégica que vai além de tijolos e concreto. É um investimento em dignidade, equidade e no futuro da nação. Garantir escolas bem estruturadas não apenas facilita o aprendizado, mas também fortalece a sociedade como um todo, promovendo o desenvolvimento humano, a justiça social e o crescimento econômico. Trata-se de um compromisso que precisa estar no centro das prioridades políticas do país.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 21 - Wellington Fagundes - CE - Ação: 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	100	

JUSTIFICATIVA

O apoio ao desenvolvimento da Educação Básica é essencial para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e economicamente competitivo. Garantir a universalização do acesso, a qualidade do ensino e a valorização de profissionais da educação são ações que geram impactos positivos de curto, médio e longo prazo, com um excelente custo-benefício para a sociedade.

Do ponto de vista econômico, investir na Educação Básica é uma das estratégias mais eficazes para promover o crescimento sustentável. Pesquisas demonstram que cada ano adicional de escolaridade aumenta significativamente o potencial de renda individual, o que, em escala nacional, resulta em maior produtividade econômica e arrecadação de impostos. Além disso, países com níveis elevados de escolaridade tendem a ser mais inovadores, atraindo investimentos externos e fortalecendo sua posição no mercado global. Os benefícios econômicos não se limitam ao aumento da renda. Políticas de desenvolvimento educacional também reduzem gastos futuros em áreas como saúde, assistência social e segurança pública. Uma população mais educada está menos exposta a comportamentos de risco, é mais propensa a adotar práticas de saúde preventiva e tem maior capacidade de acessar oportunidades de trabalho formal, reduzindo a dependência de programas assistenciais.

No aspecto social, o impacto da Educação Básica é igualmente transformador. Ela é a principal ferramenta para romper ciclos de pobreza intergeracional, permitindo que crianças de famílias vulneráveis tenham acesso a melhores oportunidades de vida. A educação promove a inclusão social, reduzindo desigualdades e fortalecendo a cidadania. Além disso, ambientes escolares de qualidade promovem a convivência entre pessoas de diferentes origens, contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa e tolerante.

O custo-benefício das ações para o desenvolvimento da Educação Básica é amplamente favorável. Embora demandem investimentos significativos, os retornos sociais e econômicos são exponenciais. Políticas como a valorização de professores, ampliação do tempo integral, implementação de currículos inovadores e fornecimento de materiais e tecnologias educacionais modernas são investimentos que multiplicam as oportunidades para as gerações futuras.

Ademais, a educação básica de qualidade reduz as taxas de abandono e reprovação, otimizando os recursos já aplicados no sistema de ensino. Cada estudante que conclui a educação básica com sucesso representa uma vitória para o sistema educacional e para a sociedade, uma vez que se torna um cidadão mais preparado para contribuir para o desenvolvimento do país.

Em síntese, o apoio ao desenvolvimento da Educação Básica é uma política pública que transcende números e estatísticas. Trata-se de uma ação estratégica que transforma vidas, fortalece a economia e promove justiça social. O custo de não investir na educação é muito mais alto do que os recursos destinados a esse fim, pois o atraso educacional compromete o progresso do país como um todo. Garantir o pleno desenvolvimento da Educação Básica é, portanto, um compromisso inadiável para construir um Brasil mais forte e igualitário.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 22 - Wilder Moraes - CE - EDUCAÇÃO BASICA - SENADOR WILDER MORAIS		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	50000	

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA O APOIO A INICIATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO, A UNIVERSALIZAÇÃO E A MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; APOIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE TODAS AS ESFERAS DO GOVERNO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO; APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA GERIDOS PELO MEC E UNIDADES VINCULADAS; APOIO A AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, BEM COMO DIVULGAÇÃO E REPLICAÇÃO DE PRÁTICAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO. ESTÃO VEDADAS AS DESPESAS QUE NÃO CONSTITUEM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO RELACIONADAS NO ART. 71 DA LEI Nº 9.394/1996 (LDB), EM ESPECIAL A SUBVENÇÃO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL, DESPORTIVO OU CULTURAL.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 23 - Styvenson Valentim - CE - Educação Básica Democrática: Apoio ao Desenvolvimento		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

Apoio ao educando, a escola e aos entes federados com iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria qualitativa do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio a ações que melhorem a qualidade, ampliem a oferta de vagas em período integral, no âmbito do Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI; visem a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentem o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica, no âmbito do Programa Educação Conectada.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 24 - Styvenson Valentim - CE - Educação Básica Democrática: Apoio à Infraestrutura		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENDA		
Emenda 25 - Styvenson Valentim - CE - Esporte: implantação e modernização para esporte educacional		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

Com esta emenda pretende-se apoiar à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no país. A prática esportiva no âmbito educacional desempenha um papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo não apenas para a saúde física, mas também para o aprimoramento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas. A prática esportiva no âmbito educacional é uma ferramenta multifacetada que favorece o desenvolvimento de competências essenciais para a formação de cidadãos saudáveis, equilibrados e responsáveis. Ela deve ser incentivada desde a infância, tornando-se parte do currículo escolar não apenas como uma atividade física, mas como um elemento integral no processo de aprendizagem e socialização. Ao proporcionar um ambiente que valorize o esporte, as escolas podem contribuir para o bem-estar geral dos alunos, preparando-os para os desafios da vida adulta. Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, estabelece que o esporte é um direito de todos os brasileiros e que o Estado deve promover o acesso à sua prática.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 26 - Soraya Thronicke - CE6 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Emenda destina a contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos e demais ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 27 - Soraya Thronicke - CE - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
20YA - APOIO A PROJETOS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA NAS FASES DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a implantação de núcleos de esportes de excelência nas fases de especialização e aperfeiçoamento, com infraestrutura adequada (equipamentos, bens permanentes e despesas correntes); oferecer treinamento sistemático assistido por profissionais especializados para qualificar a entrada, permanência e ascensão de novos talentos; Formação de equipes multidisciplinares com foco no incremento das potencialidades dos atletas de excelência; organização, realização e participação em eventos do calendário oficial das entidades do Sistema Nacional de Esporte da modalidade específica; desenvolver metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação, pesquisa e extensão na detecção de talentos e o progresso da ciência desportiva e demais ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 28 - Soraya Thronicke - CE1 - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Senadora Soraya Thronicke		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
219U - APOIO AO FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		120

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visar promover o apoio ao funcionamento e modernização dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 29 - Soraya Thronicke - CE2 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Emenda destinada ao apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e demais ações correspondentes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 30 - Soraya Thronicke - CE1 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	150	

JUSTIFICATIVA

Emenda se destina ao apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural e demais ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 31 - Soraya Thronicke - CE3 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0E53 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Emenda de apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e demais ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 32 - Soraya Thronicke - CE5 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
20RG - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO VIABILIZADO (UNIDADE)	100	

JUSTIFICATIVA

Emenda destinada apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação e demais ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 33 - Soraya Thronicke - CE4 - SENADORA SORAYA THRONICKE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RI - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Emenda destinada a manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente e ações semelhantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 34 - Hamilton Mourão - CE - Preservação do Patrimônio Cultural		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZH - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
BEM PRESERVADO (UNIDADE)	1140174	

JUSTIFICATIVA

A preservação do patrimônio cultural nacional revela-se como um dos escopos mais importantes da função do Estado Brasileiro, pois é por meio dela que defendemos as características de nosso povo que nos são caras: o fortalecimento de nossa identidade cultural, a conservação de nossa memória coletiva e a construção da história da nossa sociedade para as futuras gerações configuram-se em externalidades positivas advindas de sua defesa. Por isso, solicito aos nobres colegas o apoio à presente emenda, que objetiva executar projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, assim como a realização de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 35 - Hamilton Mourão - CE - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
00SL - APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE AMADOR, EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
INFRAESTRUTURA APOIADA (UNIDADE)		500

JUSTIFICATIVA

O esporte é um dos principais elementos de coesão e inclusão social. Suas externalidades promovem a melhoria de inúmeros aspectos de nossa vida, que incluem desde a promoção do convívio social, passando pela melhora da saúde e da autoestima pessoal e chegando, até mesmo, a um maior desenvolvimento econômico em nossas cidades. Ademais, o desenvolvimento de uma melhor estrutura para a prática esportiva ainda contribui para a identificação de novos talentos na área, trazendo uma maior notoriedade e competitividade para o esporte brasileiro na competições internacionais. Isto posto, ressalto a importância do apoio à presente emenda, que busca a implementação de uma melhor infraestrutura esportiva para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer. Busca-se, assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 36 - Hamilton Mourão - CE - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	184	

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos grandes pilares que impulsionam o desenvolvimento socioeconômico de uma nação! Entretanto, a despeito de sua importância dentre as políticas públicas ditas de Estado, e apesar de possuir especial atenção constitucional quanto ao seu financiamento, observa-se um grande desequilíbrio entre o desempenho de estudantes brasileiros e seus pares internacionais, com o Brasil ocupando posição nada elogiosa no que tange ao PISA (sigla em inglês para Programa Internacional de Avaliação de Estudantes). Isto posto, cumpre-me, como senador da república, buscar soluções que viabilizem um acesso cada vez mais amplo à uma educação mais inclusiva e de qualidade. Assim, peço aos meus pares a aprovação da emenda em comento, cujo escopo é o de apoiar as iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica, provendo, destarte, um futuro com mais oportunidades a todos os brasileiros.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 37 - Hamilton Mourão - CE - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)	26	

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal garante o acesso gratuito à saúde para todos como um dever do Estado. A partir disso, criou-se o Sistema Único de Saúde (SUS), regulado pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde pública, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Nesse contexto, são observados os Hospitais Universitários Federais (HUFs), considerados centros de referência de média e alta complexidade para o SUS, com a finalidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, além do atendimento ao público. Os hospitais universitários federais tornaram-se importantes centros de excelência dentro do sistema atinente ao SUS. Seu valor advém de sua posição como formadores de recursos humanos na área da saúde, assim como na pesquisa científica e, principalmente, no atendimento de qualidade à população mais carente. Dito isto, a emenda aqui apresentada, cujo objetivo é o de "criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde", propõe apoiar tais organizações em suas atribuições precípuas, promovendo o desenvolvimento social por meio de um acesso cada vez mais inclusivo da sociedade brasileira a uma saúde de qualidade.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 38 - Professora Dorinha Seabra - CE - Ação: 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Sen. Professora Dorinha		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	2500	

JUSTIFICATIVA

O apoio à infraestrutura para a Educação Básica no Brasil é essencial para garantir uma formação de qualidade, capaz de promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento social e econômico do país. Investir na melhoria das condições físicas das escolas, desde a construção de novos espaços até a manutenção e modernização dos já existentes, é uma ação de alto impacto que apresenta um excelente custo-benefício, além de gerar significativos benefícios econômico-sociais.

Do ponto de vista econômico, o investimento em infraestrutura educacional tem efeitos multiplicadores. Inicialmente, impulsiona setores como construção civil, tecnologia e fornecimento de equipamentos, gerando empregos diretos e indiretos. Esses investimentos movimentam a economia local, especialmente em regiões mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e estimulando o crescimento econômico sustentável.

No médio e longo prazo, as melhorias na infraestrutura escolar resultam em ganhos de produtividade para a sociedade. Ambientes escolares adequados, como salas bem equipadas, bibliotecas, laboratórios e espaços esportivos, aumentam a motivação dos alunos e professores, melhoram o desempenho acadêmico e reduzem as taxas de abandono escolar. Estudantes que permanecem mais tempo na escola e obtêm melhores resultados estão mais aptos a ingressar no mercado de trabalho qualificado, impulsionando o crescimento econômico e aumentando a arrecadação de impostos.

Sob a ótica social, o apoio à infraestrutura educacional é uma ferramenta poderosa para combater desigualdades. No Brasil, muitas escolas públicas ainda enfrentam desafios como falta de acesso à água potável, energia elétrica, internet, banheiros adequados e acessibilidade para pessoas com deficiência. Ao garantir que todas as escolas ofereçam condições mínimas de dignidade e segurança, o Estado promove a inclusão e assegura que nenhum estudante seja deixado para trás, independentemente de sua origem geográfica ou socioeconômica.

Outro impacto social relevante é o fortalecimento do vínculo da comunidade com a escola. Escolas com boa infraestrutura tornam-se centros de convivência, onde a população pode participar de atividades culturais, esportivas e educacionais, promovendo a coesão social e o sentimento de pertencimento. Além disso, uma infraestrutura adequada aumenta a confiança das famílias na educação pública, incentivando a matrícula e a permanência dos alunos no sistema de ensino.

A análise de custo-benefício dessa política é amplamente favorável. Embora os investimentos iniciais em infraestrutura possam ser altos, os retornos sociais e econômicos são expressivos e sustentáveis ao longo do tempo. Melhorar as condições das escolas reduz custos futuros associados à evasão escolar, ao desemprego e às desigualdades sociais, além de evitar gastos adicionais com reformas emergenciais e intervenções paliativas.

Em conclusão, o apoio à infraestrutura para a Educação Básica no Brasil é uma ação estratégica que vai além de tijolos e concreto. É um investimento em dignidade, equidade e no futuro da nação. Garantir escolas bem estruturadas não apenas facilita o aprendizado, mas também fortalece a sociedade como um todo, promovendo o desenvolvimento humano, a justiça social e o crescimento econômico. Trata-se de um compromisso que precisa estar no centro das prioridades políticas do país.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 39 - Professora Dorinha Seabra - Ação: 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Sen. Professora Dorinha		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)	90000	

JUSTIFICATIVA

O fomento ao itinerário da formação técnica e profissional no Novo Ensino Médio é uma das estratégias mais promissoras para alinhar a educação brasileira às demandas do século XXI. Essa iniciativa, prevista na reforma do Ensino Médio, busca proporcionar aos jovens a oportunidade de adquirir habilidades práticas e específicas que os preparem para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo que contribui para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Do ponto de vista econômico, investir no itinerário técnico e profissional apresenta um excelente custo-benefício. Jovens que concluem o ensino médio com qualificação técnica têm mais chances de ingressar rapidamente no mercado de trabalho e obter melhores salários, reduzindo o desemprego juvenil e aumentando a produtividade da força de trabalho. Além disso, ao formar profissionais qualificados, o Brasil reduz a dependência de importação de mão de obra especializada, fortalecendo setores estratégicos da economia e estimulando a inovação tecnológica.

O impacto econômico também é perceptível no setor empresarial. Empresas que contratam profissionais com formação técnica encontram trabalhadores mais preparados, o que aumenta a eficiência e reduz custos com treinamentos. Essa sinergia entre educação e mercado de trabalho cria um ambiente mais competitivo e atrativo para investimentos, impulsionando o crescimento econômico e gerando novos postos de trabalho.

No aspecto social, o fomento ao itinerário técnico e profissional promove a inclusão e a equidade. Essa modalidade de ensino oferece aos jovens de famílias de baixa renda uma oportunidade concreta de melhorar suas condições de vida, ao mesmo tempo que reduz as taxas de evasão escolar, pois proporciona um ensino mais conectado às aspirações dos estudantes. Além disso, ao integrar educação e trabalho, o itinerário contribui para a mobilidade social, permitindo que jovens rompam ciclos de pobreza e construam trajetórias mais estáveis e prósperas.

Outro ponto relevante é a adaptabilidade do itinerário técnico e profissional às demandas regionais. Isso permite que as escolas ofereçam cursos alinhados às vocações econômicas locais, como turismo, agricultura ou tecnologia, promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades. Essa abordagem regionalizada maximiza o impacto da política, gerando benefícios tanto para os alunos quanto para as economias locais.

Em termos de custo-benefício, embora o fomento ao itinerário técnico e profissional exija investimentos iniciais significativos em infraestrutura, formação de professores e parcerias com o setor produtivo, os retornos são exponenciais. Cada real investido na qualificação técnica e profissional reflete-se em maiores oportunidades de emprego, aumento da renda e fortalecimento da economia nacional. Além disso, a redução da evasão escolar e a inserção precoce dos jovens no mercado de trabalho diminuem os custos sociais associados ao desemprego e à exclusão.

Em conclusão, o fomento ao itinerário da formação técnica e profissional no Novo Ensino Médio é uma ação estratégica que beneficia estudantes, empresas e a sociedade como um todo. Essa política não apenas prepara os jovens para o futuro do trabalho, mas também promove a inclusão social e o desenvolvimento econômico sustentável. Investir nesse itinerário é investir no potencial humano e produtivo do Brasil, garantindo um futuro mais promissor para as próximas gerações.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 40 - Professora Dorinha Seabra - Ação: 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Sen. Professora Dorinha		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	100	

JUSTIFICATIVA

O apoio ao desenvolvimento da Educação Básica é essencial para a construção de um Brasil mais justo, inclusivo e economicamente competitivo. Garantir a universalização do acesso, a qualidade do ensino e a valorização de profissionais da educação são ações que geram impactos positivos de curto, médio e longo prazo, com um excelente custo-benefício para a sociedade.

Do ponto de vista econômico, investir na Educação Básica é uma das estratégias mais eficazes para promover o crescimento sustentável. Pesquisas demonstram que cada ano adicional de escolaridade aumenta significativamente o potencial de renda individual, o que, em escala nacional, resulta em maior produtividade econômica e arrecadação de impostos. Além disso, países com níveis elevados de escolaridade tendem a ser mais inovadores, atraindo investimentos externos e fortalecendo sua posição no mercado global. Os benefícios econômicos não se limitam ao aumento da renda. Políticas de desenvolvimento educacional também reduzem gastos futuros em áreas como saúde, assistência social e segurança pública. Uma população mais educada está menos exposta a comportamentos de risco, é mais propensa a adotar práticas de saúde preventiva e tem maior capacidade de acessar oportunidades de trabalho formal, reduzindo a dependência de programas assistenciais.

No aspecto social, o impacto da Educação Básica é igualmente transformador. Ela é a principal ferramenta para romper ciclos de pobreza intergeracional, permitindo que crianças de famílias vulneráveis tenham acesso a melhores oportunidades de vida. A educação promove a inclusão social, reduzindo desigualdades e fortalecendo a cidadania. Além disso, ambientes escolares de qualidade promovem a convivência entre pessoas de diferentes origens, contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa e tolerante.

O custo-benefício das ações para o desenvolvimento da Educação Básica é amplamente favorável. Embora demandem investimentos significativos, os retornos sociais e econômicos são exponenciais. Políticas como a valorização de professores, ampliação do tempo integral, implementação de currículos inovadores e fornecimento de materiais e tecnologias educacionais modernas são investimentos que multiplicam as oportunidades para as gerações futuras.

Ademais, a educação básica de qualidade reduz as taxas de abandono e reprovação, otimizando os recursos já aplicados no sistema de ensino. Cada estudante que conclui a educação básica com sucesso representa uma vitória para o sistema educacional e para a sociedade, uma vez que se torna um cidadão mais preparado para contribuir para o desenvolvimento do país.

Em síntese, o apoio ao desenvolvimento da Educação Básica é uma política pública que transcende números e estatísticas. Trata-se de uma ação estratégica que transforma vidas, fortalece a economia e promove justiça social. O custo de não investir na educação é muito mais alto do que os recursos destinados a esse fim, pois o atraso educacional compromete o progresso do país como um todo. Garantir o pleno desenvolvimento da Educação Básica é, portanto, um compromisso inadiável para construir um Brasil mais forte e igualitário.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 41 - Soraya Thronicke - CE - Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional - Senadora Soraya Thronicke		
PROGRAMA		
5126 - ESPORTE PARA A VIDA		
AÇÃO		
21CK - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARADESPORTO NACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO PARADESPORTIVO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa incrementar o fomento de ações, programas, instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vistas à implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional, no escopo da Rede Nacional do Esporte



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 42 - Damares Alves - A estruturação da rede de ensino fundamental para o atendimento e tratamento do autismo.		
PROGRAMA		
5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
AÇÃO		
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ENTE FEDERATIVO APOIADO (UNIDADE)	500000	

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino fundamental para o atendimento e tratamento do autismo através de emenda parlamentar é uma medida estratégica, e a justificação pode ser baseada nos seguintes aspectos:

1. Inclusão e Igualdade de Oportunidades: A estruturação visa promover a inclusão de alunos com autismo no ambiente escolar, proporcionando igualdade de oportunidades educacionais e sociais.
2. Capacitação de Profissionais da Educação: Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, capacitando-os para atender às necessidades específicas dos alunos com autismo.
3. Desenvolvimento de Programas Educacionais Específicos: A emenda pode financiar o desenvolvimento de programas educacionais especializados para alunos com autismo, abrangendo métodos de ensino adaptados e estratégias pedagógicas que favoreçam seu aprendizado.
4. Adaptação de Recursos e Ambientes: Os recursos podem ser utilizados para adaptar salas de aula, materiais didáticos e ambientes escolares, tornando-os mais acessíveis e adequados às necessidades dos alunos com autismo.
5. Intervenção Multidisciplinar: A estruturação da rede de ensino fundamental permite a implementação de equipes multidisciplinares, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para oferecer um suporte abrangente aos alunos com autismo.
6. Fomento à Participação Ativa dos Pais: A emenda pode incluir programas que incentivem a participação ativa dos pais no processo educacional, promovendo uma parceria entre escola e família para o desenvolvimento pleno do aluno com autismo.
7. Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Recursos podem ser investidos em tecnologia assistiva e recursos que auxiliem no processo de aprendizagem de alunos com autismo, garantindo maior acessibilidade e inclusão digital.

Ao justificar a emenda parlamentar, ressalta-se a importância de estruturar a rede de ensino fundamental para criar ambientes educacionais inclusivos, promovendo o desenvolvimento acadêmico e socioemocional de todos os alunos, incluindo aqueles com autismo.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 43 - Damares Alves - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - DAMARES ALVES		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	5000	

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino infantil para o atendimento e tratamento do autismo por meio de emenda parlamentar é uma medida crucial, e a justificação pode se basear nos seguintes aspectos: 1. Inclusão Educativa: A estruturação da rede de ensino infantil permite a criação de ambientes inclusivos, capacitando educadores para atenderem crianças com autismo, promovendo assim a inclusão educativa desde os primeiros anos de vida. 2. Intervenção Precoce: O ambiente educacional infantil é fundamental para a identificação e intervenção precoce em crianças com autismo, possibilitando a implementação de estratégias pedagógicas e terapêuticas enquanto o desenvolvimento está em estágios cruciais. 3. Formação de Profissionais: Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, preparando-os para compreender e atender adequadamente às necessidades das crianças com autismo. 4. Adaptação de Ambientes Escolares: Os recursos podem ser utilizados para adaptar fisicamente as escolas, tornando-as acessíveis e acolhedoras para crianças com autismo, considerando aspectos como iluminação, ruído e estrutura de salas de aula. 5. Estímulo ao Desenvolvimento Social: A estruturação da rede de ensino infantil proporciona um ambiente propício ao desenvolvimento social das crianças com autismo, facilitando interações sociais e promovendo habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal. 6. Parcerias com Profissionais de Saúde: A emenda pode fomentar parcerias entre instituições de ensino e profissionais de saúde, facilitando o acesso a serviços de saúde especializados para crianças com autismo dentro do ambiente escolar. 7. Promoção da Inclusão Familiar: Além do suporte às crianças, a estruturação da rede de ensino infantil também pode incluir programas de apoio às famílias, oferecendo orientação e recursos para lidar com os desafios específicos relacionados ao autismo. Ao justificar a emenda parlamentar, destaca-se a importância de investir na base educacional para garantir que as crianças com autismo recebam o suporte necessário desde os primeiros anos de vida, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade mais inclusiva.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 44 - Damares Alves - A estruturação da rede de ensino infantil para o atendimento e tratamento do autismo.		
PROGRAMA		
5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
AÇÃO		
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ENTE FEDERATIVO APOIADO (UNIDADE)	500000	

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino infantil para o atendimento e tratamento do autismo por meio de emenda parlamentar é uma medida crucial, e a justificação pode se basear nos seguintes aspectos:

- Inclusão Educativa:** A estruturação da rede de ensino infantil permite a criação de ambientes inclusivos, capacitando educadores para atenderem crianças com autismo, promovendo assim a inclusão educativa desde os primeiros anos de vida.
- Intervenção Precoce:** O ambiente educacional infantil é fundamental para a identificação e intervenção precoce em crianças com autismo, possibilitando a implementação de estratégias pedagógicas e terapêuticas enquanto o desenvolvimento está em estágios cruciais.
- Formação de Profissionais:** Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, preparando-os para compreender e atender adequadamente às necessidades das crianças com autismo.
- Adaptação de Ambientes Escolares:** Os recursos podem ser utilizados para adaptar fisicamente as escolas, tornando-as acessíveis e acolhedoras para crianças com autismo, considerando aspectos como iluminação, ruído e estrutura de salas de aula.
- Estímulo ao Desenvolvimento Social:** A estruturação da rede de ensino infantil proporciona um ambiente propício ao desenvolvimento social das crianças com autismo, facilitando interações sociais e promovendo habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal.
- Parcerias com Profissionais de Saúde:** A emenda pode fomentar parcerias entre instituições de ensino e profissionais de saúde, facilitando o acesso a serviços de saúde especializados para crianças com autismo dentro do ambiente escolar.
- Promoção da Inclusão Familiar:** Além do suporte às crianças, a estruturação da rede de ensino infantil também pode incluir programas de apoio às famílias, oferecendo orientação e recursos para lidar com os desafios específicos relacionados ao autismo.

Ao justificar a emenda parlamentar, destaca-se a importância de investir na base educacional para garantir que as crianças com autismo recebam o suporte necessário desde os primeiros anos de vida, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade mais inclusiva.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 45 - Damares Alves - A estruturação da rede de ensino superior para o atendimento e tratamento do autismo.		
PROGRAMA		
5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
AÇÃO		
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
ENTE FEDERATIVO APOIADO (UNIDADE)		100

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino superior para o atendimento e tratamento do autismo através de emenda parlamentar é uma medida significativa, e a justificação pode se fundamentar nos seguintes aspectos:

1. Acesso à Educação Superior: A iniciativa visa assegurar que estudantes com autismo tenham acesso igualitário à educação superior, promovendo a inclusão e a diversidade no ambiente acadêmico.
2. Adaptações Pedagógicas e de Infraestrutura: A estruturação permite a implementação de adaptações pedagógicas e de infraestrutura nas instituições de ensino superior, garantindo ambientes acessíveis e métodos de ensino adaptados às necessidades específicas dos alunos com autismo.
3. Capacitação de Professores e Profissionais de Apoio: Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a capacitação de professores e profissionais de apoio, preparando-os para atender às demandas específicas dos estudantes com autismo no ensino superior.
4. Centros de Apoio Especializado: A emenda pode financiar a criação de centros de apoio especializado em instituições de ensino superior, oferecendo suporte acadêmico, terapêutico e orientação profissional para estudantes com autismo.
5. Inclusão em Atividades Acadêmicas e Sociais: A estruturação visa promover a inclusão dos estudantes com autismo em atividades acadêmicas e sociais, incentivando sua participação plena na vida universitária.
6. Desenvolvimento de Pesquisas sobre Autismo: Recursos podem ser alocados para incentivar pesquisas acadêmicas sobre o autismo, contribuindo para o avanço do conhecimento e desenvolvimento de práticas inovadoras na área.
7. Integração com Serviços de Saúde Mental: A emenda pode facilitar parcerias entre instituições de ensino superior e serviços de saúde mental, proporcionando suporte integral para o bem-estar emocional e mental dos estudantes com autismo.

Ao justificar a emenda parlamentar, destaca-se a importância de estender os esforços de estruturação para o ensino superior, assegurando que estudantes com autismo tenham as condições necessárias para uma experiência acadêmica inclusiva e bem-sucedida.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 46 - Damares Alves - A estruturação da rede de ensino médio para o atendimento e tratamento do autismo.		
PROGRAMA		
5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
AÇÃO		
219G - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ENTE FEDERATIVO APOIADO (UNIDADE)	100000	

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino médio para o atendimento e tratamento do autismo por meio de emenda parlamentar é uma iniciativa relevante, e a justificação pode ser embasada nos seguintes argumentos:

1. Continuidade do Processo Educativo: A estruturação visa garantir a continuidade do atendimento e tratamento para estudantes com autismo ao longo do ensino médio, período crucial para o desenvolvimento acadêmico e socioemocional.
2. Preparação para a Vida Adulta: Ao estruturar a rede de ensino médio, cria-se um ambiente propício para a preparação de alunos com autismo para a vida adulta, incorporando habilidades sociais, acadêmicas e práticas necessárias para sua autonomia.
3. Ampliação de Recursos Pedagógicos: Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a ampliação de recursos pedagógicos específicos para alunos com autismo, proporcionando métodos de ensino adaptados e suportes individualizados.
4. Orientação Profissional Especializada: A emenda pode viabilizar programas de orientação profissional especializada para estudantes com autismo, auxiliando na escolha de carreiras e no desenvolvimento de habilidades necessárias para o mercado de trabalho.
5. Inclusão em Atividades Extracurriculares: A estruturação da rede pode facilitar a inclusão de estudantes com autismo em atividades extracurriculares, promovendo o desenvolvimento de interesses e habilidades além do currículo regular.
6. Parcerias com Instituições de Saúde: Recursos podem ser direcionados para estabelecer parcerias entre escolas de ensino médio e instituições de saúde, proporcionando suporte médico e terapêutico continuado para alunos com autismo.
7. Promoção da Empatia e Conscientização: A estruturação da rede pode incluir programas que promovam a empatia e a conscientização entre os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para um ambiente mais inclusivo.

Ao justificar a emenda parlamentar, destaca-se a importância de estender os esforços de estruturação para o ensino médio, assegurando que estudantes com autismo recebam suporte consistente para alcançar seu pleno potencial acadêmico e pessoal.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 47 - Damares Alves - 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - DAMARES ALVES		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		5000

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de ensino infantil para o atendimento e tratamento do autismo por meio de emenda parlamentar é uma medida crucial, e a justificativa pode se basear nos seguintes aspectos: 1. Inclusão Educativa: A estruturação da rede de ensino infantil permite a criação de ambientes inclusivos, capacitando educadores para atenderem crianças com autismo, promovendo assim a inclusão educativa desde os primeiros anos de vida. 2. Intervenção Precoce: O ambiente educacional infantil é fundamental para a identificação e intervenção precoce em crianças com autismo, possibilitando a implementação de estratégias pedagógicas e terapêuticas enquanto o desenvolvimento está em estágios cruciais. 3. Formação de Profissionais: Recursos destinados à emenda podem ser direcionados para a capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, preparando-os para compreender e atender adequadamente às necessidades das crianças com autismo. 4. Adaptação de Ambientes Escolares: Os recursos podem ser utilizados para adaptar fisicamente as escolas, tornando-as acessíveis e acolhedoras para crianças com autismo, considerando aspectos como iluminação, ruído e estrutura de salas de aula. 5. Estímulo ao Desenvolvimento Social: A estruturação da rede de ensino infantil proporciona um ambiente propício ao desenvolvimento social das crianças com autismo, facilitando interações sociais e promovendo habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal. 6. Parcerias com Profissionais de Saúde: A emenda pode fomentar parcerias entre instituições de ensino e profissionais de saúde, facilitando o acesso a serviços de saúde especializados para crianças com autismo dentro do ambiente escolar. 7. Promoção da Inclusão Familiar: Além do suporte às crianças, a estruturação da rede de ensino infantil também pode incluir programas de apoio às famílias, oferecendo orientação e recursos para lidar com os desafios específicos relacionados ao autismo. Ao justificar a emenda parlamentar, destaca-se a importância de investir na base educacional para garantir que as crianças com autismo recebam o suporte necessário desde os primeiros anos de vida, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade mais inclusiva.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 48 - Damares Alves - A estruturação de centros integrados de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências - DAMARES ALVES		
PROGRAMA		
5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE		
AÇÃO		
21G0 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		30

JUSTIFICATIVA

Os centros integrados de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência são espaços públicos que têm como objetivo possibilitar o acesso a serviços e à escuta qualificada e protegida a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas das diferentes formas de violência (moral, sexual, física, psicológica etc.). Dentre essas formas, cabe destacar a violência sexual, que é possivelmente a maior chaga que acomete o Brasil.

As crianças são as pessoas, dentre todas as idades, que mais sofrem violência sexual. No período de 2009 a 2021, foram mais de 225 mil notificações recebidas no SUS, sendo que cerca de 85% delas foram contra meninas e adolescentes (mulheres). Embora tenha havido crescimento contínuo no total de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes de 2009 a 2019, em 2020, houve queda de 15% e, de 2020 para 2021, de 30%.

Adicionalmente, apenas em 2018, foram notificados mais de 66 mil casos de violência/ estupro no país pelos órgãos de segurança pública, sendo que quase 72% deles foram com crianças e adolescentes. A cada hora, quatro meninas de até 13 anos sofreram abuso sexual à época. Esses números permaneceram em patamares altos cinco anos depois. Em 2023, foram registrados 51.971 estupros com vítimas entre 0 e 17 anos, sendo que, desse total, 61,4% tinham até 13 anos, 10,4%, menos de 4 anos, e 70% dos agressores eram conhecidos das vítimas.

Tendo em vista esse cenário preocupante e desafiador, a iniciativa contribuirá para o atendimento adequado e humanizado dessas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ao justificar essa emenda parlamentar, destaca-se, por fim, que ela fortalecerá e qualificará a atuação dos órgãos públicos que compõem a rede de proteção da criança e do adolescente no país.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 50 - Jussara Lima - 0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)	1000	

JUSTIFICATIVA

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação.

Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 51 - Jussara Lima - 15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CE		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
15R4 - APOIO À EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 52 - Jussara Lima - 20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
20RP - APOIO À INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		10000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 53 - Jussara Lima - 21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CE		
PROGRAMA		
5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA		
AÇÃO		
21B4 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
ESTUDANTE MATRICULADO (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Articulação, apoio e fomento à oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio, articulados ou subsequentes, nas suas diversas modalidades, alinhados entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011. Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições federais e não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes, gestores e trabalhadores da educação e o apoio a projetos de iniciação científica voltadas ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 54 - Jussara Lima - 00VF - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
00VF - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO CULTURAL APOIADO (UNIDADE)		50

JUSTIFICATIVA

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Descentralizada, por meio de transferência de recursos a instituições das esferas estadual, municipal e do Distrito Federal, para a execução de ações de iniciativa das próprias instituições, em espaços e equipamentos não pertencentes à União, podendo ocorrer por apoio, celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública e/ou instituições privadas.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 55 - Jussara Lima - 214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CE		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
214V - APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)		100000

JUSTIFICATIVA

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 56 - Leila Barros - CE EMENDA 01 PLDO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		200

JUSTIFICATIVA

Com a educação básica avaliada em 2016 era de 46,2%, os dados mostram de em 2023 teve um crescimento significativo estando hoje que um crescimento de 7%. Mesmo com esse crescimento o Brasil ainda enfrenta problemas significativos de qualidade e equidade, recentes dados indicam que milhões de brasileiros ainda são analfabetos ou analfabetos funcionais, e muitos alunos não alcançam competências básicas em leitura e matemática, tendo um dos problemas diminuição das matérias, ausência de professores e aumento da deficiência de ensino tendo como os principais desafios na educação levantados por estudantes, professores e pesquisadores da área.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 57 - Leila Barros - CE EMENDA 02 PLDO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
20RX - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - REHUF		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)	17	

JUSTIFICATIVA

Os desafios e perspectivas vivenciadas pelos Hospitais Universitários hoje, talvez o mais importante passo a ser dado seja o fortalecimento da sua sustentabilidade organizacional. Concebida como o resultado de práticas efetivas de gestão e planejamento, equilíbrio financeiro, orçamentação, preservação da capacidade de investimento e de gestão de pessoas.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 58 - Jaques Wagner - Implantação de Equipamentos Culturais - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
00VF - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO CULTURAL APOIADO (UNIDADE)	100	

JUSTIFICATIVA

A implementação de equipamentos culturais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e econômico de uma comunidade. Estes espaços, que incluem museus, teatros, centros de artes, bibliotecas e galerias, são mais do que meros locais de entretenimento ou educação; eles são vitais para a preservação da identidade cultural, promoção da diversidade e estímulo à inovação.

A promoção da inclusão social e da diversidade é outro aspecto vital dos equipamentos culturais. Eles oferecem um espaço onde pessoas de todas as idades, origens e camadas sociais podem se reunir, compartilhar experiências e aprender umas com as outras. Esta interação ajuda a construir comunidades mais unidas e tolerantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 59 - Jaques Wagner - Apoio a Hospitais Universitários - CE		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
21D8 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)	20	

JUSTIFICATIVA

Os hospitais universitários são fundamentais por integrarem assistência médica de alta qualidade com ensino e pesquisa, formando profissionais capacitados e impulsionando a inovação na área da saúde. Eles oferecem tratamentos complexos, muitas vezes indisponíveis em outras instituições, além de serem centros de referência para doenças raras e casos críticos. Como parte de sistemas públicos, ampliam o acesso da população a serviços especializados, promovendo equidade e impacto social. Além disso, sua contribuição científica, através de estudos e desenvolvimento de novas tecnologias, fortalece continuamente a medicina e a saúde pública.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 60 - Jaques Wagner - Promoção e Fomento a Cultura Brasileira - CE		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)		10

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um fundo contábil que foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet. O FNC é um fundo público que representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura.

O FNC tem como principal fonte de recursos o Tesouro Nacional. Seus objetivos são:

Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais

Garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética

O FNC destina recursos não reembolsáveis a projetos de preservação e revitalização do patrimônio histórico e cultural brasileiro, incluindo patrimônio material, imaterial ou acervos memoriais.

O novo decreto da Lei Rouanet 2023 amplia as atividades que fortalecem a cidadania cultural e o acesso a artes e a diversidade.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 61 - Humberto Costa - CE - Implantação de Equipamentos Culturais		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
00VF - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
EQUIPAMENTO CULTURAL APOIADO (UNIDADE)	100	

JUSTIFICATIVA

A implementação de equipamentos culturais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e econômico de uma comunidade. Estes espaços, que incluem museus, teatros, centros de artes, bibliotecas e galerias, são mais do que meros locais de entretenimento ou educação; eles são vitais para a preservação da identidade cultural, promoção da diversidade e estímulo à inovação.

A promoção da inclusão social e da diversidade é outro aspecto vital dos equipamentos culturais. Eles oferecem um espaço onde pessoas de todas as idades, origens e camadas sociais podem se reunir, compartilhar experiências e aprender umas com as outras. Esta interação ajuda a construir comunidades mais unidas e tolerantes.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 62 - Humberto Costa - CE - Apoio a Hospitais Universitários		
PROGRAMA		
5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE		
AÇÃO		
21D8 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INSTITUIÇÃO APOIADA (UNIDADE)		20

JUSTIFICATIVA

Os hospitais universitários são fundamentais por integrarem assistência médica de alta qualidade com ensino e pesquisa, formando profissionais capacitados e impulsionando a inovação na área da saúde. Eles oferecem tratamentos complexos, muitas vezes indisponíveis em outras instituições, além de serem centros de referência para doenças raras e casos críticos. Como parte de sistemas públicos, ampliam o acesso da população a serviços especializados, promovendo equidade e impacto social. Além disso, sua contribuição científica, através de estudos e desenvolvimento de novas tecnologias, fortalece continuamente a medicina e a saúde pública.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 63 - Humberto Costa - CE - Promoção e Fomento a Cultura Brasileira		
PROGRAMA		
5125 - DIREITO À CULTURA		
AÇÃO		
20ZF - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
PROJETO APOIADO (UNIDADE)	10	

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um fundo contábil que foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet. O FNC é um fundo público que representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura.

O FNC tem como principal fonte de recursos o Tesouro Nacional. Seus objetivos são:

Apoiar projetos culturais de todos os segmentos artísticos/culturais

Garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética

O FNC destina recursos não reembolsáveis a projetos de preservação e revitalização do patrimônio histórico e cultural brasileiro, incluindo patrimônio material, imaterial ou acervos memoriais.

O novo decreto da Lei Rouanet 2023 amplia as atividades que fortalecem a cidadania cultural e o acesso a artes e a diversidade.



Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA		
Emenda 64 - Humberto Costa - CE - Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil		
PROGRAMA		
5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE		
AÇÃO		
0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
INICIATIVA APOIADA (UNIDADE)		1000

JUSTIFICATIVA

A educação infantil é uma fase crucial no desenvolvimento de uma criança, estabelecendo as bases para o aprendizado e crescimento ao longo da vida. Esta etapa inicial da educação, que geralmente abrange crianças de 0 a 6 anos, é mais do que um preparo para a escolaridade formal; é um período fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico.